**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

Termo de Patrocínio que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ora em diante denominada FUMCULT , E XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ ou C.P.Fn°..., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do Macapá Verão 2024, na forma do Edital de Chamamento Público N°. XXX

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à Fazendinha, Araxá, Jandiá, Beira-Rio, Bioparque, Mercado central, Garden Shopping, União dos Negros do Amapá, Praça da Bandeira, Ceus das artes, Praça do Barão, Lontra da Pedreira, Abacate da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira, Corre Agua, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia do Pacuí, Tracajatuba, Carmo do Maruanum, Conceição do Maruanum, Bailique, Areal do Matapí e outros locais que por ventura fará parte da probramação do “Macapá Verão 2024”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO**

2.1 – A FUMCULT, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública nº XXX, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA**

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela realização da proposta apresentada a partir do dia XXXde xxx e sua manutenção durante todo o evento.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS**

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do “Macapá Verão 2024”.

**CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

5.1 - Cabe a FUMCULT, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela FUMCULT.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização da FUMCULT em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar a FUMCULT ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando a FUMCULT de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FUMCULT**

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR ressalvada os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I - Multa de 10% (dez por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE**

10.1 – A FUMCULT reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet-Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Macapá, com renúncia expressa a qualquer outro.

Macapá-AP, ......... de de 2024.

Assinatura do Representante Legal do Patrocinado

Assinatura do Representante Legal do Patrocinador